

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.209, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 11, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Os Polos utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Renovação de Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	ES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201500020	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	70 (SETENTA)
2	201500019	UNIVERSIDADE DO CEUMA (UNICEUMA)	CEUMA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 226, de 27.11.2017 Seção 1 página 99)